CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 955/69 INDICAÇÃO CEE Nº 277/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia Ciências e Letars de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora de defesa de tese de doutoramento de Douglas Peres Bellomo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCERIO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 935 , em nome de Douglas Peres Bellomo que trata de realização de defesa do tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Matemática e Estatística na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto examinado o relatório a que se refere o artigo do citado decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, a nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73 delibera aprovar a constituição da segunda Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Ruy Madaen Barbosa
2. Prof.Dr.Luiz Arthaud Berhet
3. Prof.Dr.Benedito Castrucci
4. Prof.Dr.Isaias Rangel
5. Prof.Dr.Mario Touracci Teixeira

SUPLENTES:

1. Prof.Dr.Rio Nogueria

Obs. Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira MArtins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júniro, Wlademir Pereira e Frederico Peimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12 de março de 1974